

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN SETOR DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Serra da Formiga, zona rural do Município de Riachuelo/RN, através do Convênio Plataforma +Brasil nº 925874/2022.

I – DO CONTEXTO

A presente análise técnica refere-se à verificação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.572.480/0001-60**, vencedora da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**.

O valor de referência orçado pela Administração Municipal foi de **R\$ 1.513.255,11 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, resultando em uma diferença de **27,98% (vinte e sete vírgula noventa e oito por cento)** abaixo do valor estimado.

Conforme o item 6.9.3 do Edital, serão consideradas **manifestamente inexecutáveis** as propostas inferiores a **75% do valor orçado pela Administração**, o que corresponde a **R\$ 1.134.941,33 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**.

Dessa forma, o Agente de Contratação solicitou, mediante diligência, a apresentação de documentação comprobatória da exequibilidade da proposta ofertada.

II – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa apresentou, em atendimento à diligência, os seguintes documentos:

- Carta de comprovação de exequibilidade com justificativas técnicas e econômicas;
- Planilhas orçamentárias detalhadas com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Composição analítica de custos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Cotações de fornecedores de materiais e equipamentos pertinentes à obra;

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após a análise dos elementos apresentados, verificou-se que:

1. Os preços unitários estão fundamentados em composições do SINAPI atualizadas, observando valores compatíveis com o mercado regional;
2. O BDI aplicado (23,69%) encontra-se dentro dos parâmetros aceitáveis definidos pelo Acórdão TCU nº 2622/2013 (20% a 30% para obras de saneamento);
3. As cotações de insumos e materiais possuem validade e refletem condições de mercado;
4. A empresa comprovou possuir estrutura técnica e operacional compatível com o porte da obra;
5. Não foram identificados valores irrisórios ou discrepâncias que possam comprometer a execução contratual.

IV – CONCLUSÃO

Considerando que a proposta ofertada corresponde a 72,04% do valor orçado pela Administração e que a empresa comprovou de forma satisfatória a viabilidade técnica e econômica de execução, conclui-se que a proposta da empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA** é exequível, não havendo indícios de risco à economicidade, continuidade ou qualidade da obra.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção da proposta como válida e recomendável para adjudicação, em conformidade com o Edital e a Lei nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 28 de novembro de 2025.

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Agente de Contratação
Portaria nº 162/2025

Milany Karcia Santos Medeiros
Engenheira Civil
CREA/RN 211723809-2